

N. 4

O Dr. Vicente Pires da Motta, do Conselho de S. M. o Imperador, e Vice-Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei a Lei seguinte :

Art. unico. Fica creado um officio de segundo tabelliao do publico, judicial e notas no termo de Parahybuna. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execucao da referida Lei pertencer, que a cumprão e façao cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos 8 dias do mez de Junho de 1869.

(L. S.)

VICENTE PIRES DA MOTTA.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, creando um officio de segundo tabelliao do publico, judicial e notas no termo de Parahybuna, como acima se declara.

Para V. Exc. vêr,

João Maria Rodrigues de Vasconcellos a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos 8 dias do mez de Junho de 1869.—*João Carlos da Silva Telles.*

N. 5

O Dr. Vicente Pires da Motta, do Conselho de S. M. o Imperador, e Vice-Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei a lei seguinte :

Art. unico. Fica revogado o art. 5º da Lei n. 70 de 22 de Abril de 1865.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execucao da referida Lei pertencer, que a cumprão e façao cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos 8 dias do mez de Julho de 1869.

(L. S.)

VICENTE PIRES DA MOTTA.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, revogando o art. 5º da Lei n. 70 de 22 de Abril de 1865, como acima se declara.

